



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 700 /2021

06 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – **Suspender por 5 (cinco) dias, com reflexos pertinentes o Servidor JOELITON SANTOS DO NASCIMENTO, CPF de nº 532.XXX.XXX-00**, exercendo o Cargo de Guarda Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente no COPEMCAN/SEJUC, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos XII e XVI e art. 251, incisos IV e XI, ambos da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, com fulcro no art.258, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado de Sergipe, nos autos do PAD nº 593/2021.

II- Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:2 de 2